

LEI N.º 1793
DE 20 DE AGOSTO DE 2015
“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI Nº 1793 DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo- 08.244.0009.2.007-FR 01	7.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Dist. Gratuita-08.244.0009.2.007-FR 01	8.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros- P. Física -08.244.0009.2.007-FR 01	3.000,00

07-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo -10.301.0012.2.010- FR 01	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo -10.301.0012.2.010- FR 05	20.000,00

17-FOMENTO AGRÍCOLA

3.0.00.00.00	Despesas correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros- P. Física -20.601.0025.2.021- FR 01	2.000,00

Total.....90.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente

05-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00	Díárias- Pessoal civil-8.244.0009.2.041-FR 05	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física -08.244.0009.2.007-FR 05	13.000,00

16- OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações- 15.452.0023.2.050-FR 02	75.000,00

Total.....90.000,00

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de Agosto de 2015

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares
Diretora Administrativa